



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1434

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1434

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3350/22 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DA PORTARIA Nº 3123/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º da Portaria nº 3123/2021, de 04 de março de 2021 de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2022 DE 26/04/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Antônio Leão Júnior

Objeto: O presente contrato tem como objeto, *prestação referente à preparação, correção, acompanhamento e desenvolvimento do programa Município Verde Azul, visando manter e/ou aumentar a pontuação e nota de avaliação do referido programa, a fim de capacitar ainda mais o Município na propaganda positiva do Selo do PMVA, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o mínimo de 03 (três) visitas técnicas durante o período estipulado pelo contrato; acompanhamento e direcionamento dos relatórios exigido pelo Programa Município Verde Azul; apoio administrativo na preparação e correção de documentos e relatórios exigidos pelo referido Programa; continuação dos trabalhos para o Ciclo 2022 e preparação para o Ciclo 2023 do Programa Município Verde Azul, no período estabelecido, a partir da vigente data.*

Vigência: 08 (oito) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato

Administrativo é de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) perfazendo o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês a ser pago conforme apresentação do documento fiscal e atestado pelo setor competente.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Antônio Leão Júnior – Proprietário

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termoder Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE com a finalidade de Construir Sala para Atividades Físicas e Pintura - Emenda Impositiva Legislativo Municipal.

O caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)”

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Legislativo Municipal, concedendo através de Emenda Impositiva recursos financeiros objetivando a construção de sala de atividades físicas e pintura, e, em conformidade com o art. 31, VI da Lei 13.019/2014, torna público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização dos Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Encaminhem-se os autos ao Departamento Administrativo para cumprimento das medidas previstas no § 1º artigo 32 da Lei 13.204/2015 e artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Após, remetam-se os processos ao Departamento Jurídico para as demais providências.

Pirangi, 26 de Abril de 2022.

Ângela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor Termoder Fomento

Base Legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 31 e 32, do Decreto Municipal nº. 2768/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI APAE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1434

Página 3 de 3

CNPJ:- 05.888.076/0001-19

Endereço:- Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1797 -
Centro

Objeto Proposto:- Através de Emenda Impositiva do
Legislativo Municipal, concedendo a entidade recursos para
a Construção de Sala de Atividades Físicas e Pintura.

Valor total do Repasse:- R\$ 95.000,00

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela Inexigibilidade:- que a referida
entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em
parceria com o poder público municipal de maneira
satisfatória, e o objeto proposto vai atender de forma ainda
melhor todos os atendidos pela respectiva entidade,
ampliando o espaço para o desenvolvimento de atividades
físicas e ampliando o espaço para a realização de pinturas,
atividades estas que auxiliam e muito no desenvolvimento
cognitivo dos atendidos.

Pirangi, 26 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

.....